



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.574, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as normas que compõem a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), que dispõem sobre a avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna mediante a instituição de um programa de avaliação e melhoria da qualidade;

CONSIDERANDO o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com o apoio do Banco Mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, que altera a denominação da unidade responsável pela realização de auditoria interna no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, regulamenta as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da unidade, e dispõe sobre a nomeação de seu dirigente e a designação para o exercício de funções comissionadas;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 1.094/2021, que regulamenta a atividade de auditoria desenvolvida pela Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que o controle de qualidade é instrumento de desenvolvimento de uma cultura de qualidade e de resultados;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3629/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA da Secretaria de Auditoria (Seaudi) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O Programa de Qualidade da Auditoria observará o disposto na Resolução CNJ nº 309/2020, na Resolução CSJT nº 282/2021 e na presente Portaria.

§ 2º O Programa de Qualidade da Auditoria deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Os resultados do Programa de Qualidade da Auditoria – PQA deverão ser comunicados anualmente ao Órgão Especial, em capítulo específico do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), de forma a atender ao disposto no inciso XII do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS